



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
Serviço Florestal Brasileiro  
Diretoria-Geral  
Gabinete do Diretor-Geral

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da 10ª Reunião do Conselho Diretor/2020

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020, às 14 (nove) horas, realizou-se, presencialmente, a 10ª Reunião do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, sob a Presidência do Diretor- Geral do Serviço Florestal Brasileiro, Valdir Colatto, e com participação do Diretor-Geral Adjunto, João Crescêncio Aragão Marinho, do Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, da Diretora de Cadastro e Fomento Florestal, Jaine Ariély Cubas Davet, da Diretora de Administração e Finanças, Cláudia Pereira Cunha, e do Diretor de Pesquisa e Informação Florestal, Humberto Navarro de Mesquita Junior. O Diretor-Geral cumprimentou todos e deu início a apresentação dos pontos de pauta. **Item I – Informes Gerais do Gabinete e da Diretoria Administração e Finanças:** a Diretora de Administração e Finanças iniciou sua fala tratando mudança para o segundo andar do Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde será realocada toda a equipe do Serviço Florestal Brasileiro. Informou que a reforma está perto de finalização, todas as mesas já foram dispostas, com previsão para entrega das cadeiras e computadores, bem como instalação da internet e da rede *wireless* na última semana de julho. Desta feita, a Diretora comunicou que na primeira semana de agosto, o local já estaria apto a receber as Diretorias gradativamente. A Diretora destacou que alguns detalhes, como os crachás dos prestadores de serviço terceirizados e o ponto eletrônico dos servidores, já estão sendo acertados junto à área competente do Ministério. **Item II – Medidas de quarentena para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19):** com base na fala anterior da Diretora de Administração e Finanças, o Diretor-Geral se manifestou pela extensão do período de trabalho remoto, seguindo a suspensão das atividades educacionais presenciais escolares e a reabertura gradual do comércio, destacando a importância de estender a mesma possibilidade aos terceirizados. Após manifestação dos participantes, o Conselho Diretor entendeu favorável à prorrogação da execução de atividades remotamente, **em caráter excepcional, até o dia 03/08/2020, podendo a qualquer tempo ser suspensa**, nos termos do art. 9º, alínea "i" da Portaria MAPA nº 121, de 27 de março de 2020. O Diretor-Geral ressaltou a necessidade do correto preenchimento das folhas de ponto a depender da situação do servidor e atualização dos processos com respectivos planos de trabalho, em especial aqueles que se enquadrarem nas demais hipóteses constantes do art. 9º da supramencionada Portaria, as quais implicam em afastamento do ambiente físico de trabalho, recomenda-se o preenchimento e assinatura de autodeclaração no SEI FLORESTAL, nos termos das orientações dadas no art. 9-A com posterior anexação ao processo correspondente à sua Diretoria e ou Unidade, de acordo com orientação da Diretoria de Administração e Finanças, que, conforme decisões anteriores, também ficou responsável pela comunicação as empresas de prestação de serviço terceirizado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar, eu, **Julia Tavares Borges (assinado eletronicamente)**, Assessora do Gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Diretores.

(assinado

(assinado

<i>eletronicamente)</i> <b>CLAUDIA PEREIRA CUNHA</b> Diretora de Administração e Finanças	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR</b> Diretor de Pesquisa e Informações Florestais	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>JAINÉ ARIÉLY CUBAS DAVET</b> Diretora de Cadastro e Fomento Florestal	<i>eletronicamente)</i> <b>PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO</b> Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>VALDIR COLATTO</b> Diretor-Geral			



Documento assinado eletronicamente por **Jaine Ariély Cubas Davet, Diretora de Cadastro e Fomento Florestal**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Cunha, Diretora de Administração e Finanças**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO., Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 03/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Navarro de Mesquita Junior, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal - Substituto**, em 03/08/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 03/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Julia Tavares Borges, Assessor(a)**, em 03/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127466** e o código CRC **AC6166C7**.